



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1222/2018

“Atribui denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Plenário da Câmara Municipal de Buritis, que será instalado na Avenida Porto Velho, ao lado do Fórum Eleitoral, nesta cidade, denominado como **VEREADOR CARLOS REBELO DE ALMEIDA**.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 38105118 A: 37106118



Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 230518
De: 230518 A: 270618
Assinatura 

Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência